

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

## EDITAL Nº. 35/2024/SEED/GAB/RR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO (A), NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DA SEED - RR, PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENA E NÃO INDÍGENA) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P de 08/04/2024, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO (A), NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DA SEED - RR, PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENA E NÃO INDÍGENA) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED-RR, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO (A), NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DA SEED - RR, PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENA E NÃO INDÍGENA) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, operacionalizado por Subcomissões.

**1.2.** O (a) Psicólogo (a), o (a) Nutricionista e o (a) Assistente Social contratados desenvolverão suas atividades nas Equipes Técnicas da SEED-RR, para dar suporte às escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena), em locais e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**1.3.** Este Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e posteriores alterações, caso venham a existir e todas as publicações serão disponibilizadas no <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/> e no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR ([www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)).

**1.4.** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de 20 (vinte) Psicólogos, 02 (dois) Assistentes Sociais e 15 (quinze) Nutricionistas para compor equipe técnica da SEED - RR, para atender demanda das escolas da rede pública estadual de ensino - capital e interior (indígena e não indígena), com previsão orçamentária anual de R\$ 1.479.123,36 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

**1.5.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/> e no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR ([www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)).

**1.6.** É reservado à SEED-RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades e previsões deste Edital.

**1.7.** A seleção será por meio de análise documental, avaliação de títulos para as três categorias profissionais e compreenderá:

**a) análise de documentos de caráter eliminatório** onde será verificado se a documentação do (a) candidato (a) está em conformidade ao que dispõe o subitem 5.2.

**b) avaliação de títulos de caráter classificatório**, onde será avaliada a condição de habilitação de acordo com o item 6.1.

**1.8.** Este Processo Seletivo Simplificado terá vigência até 30/12/2024, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

**1.9.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

**1.10.** Caberá ao (a) candidato (a) a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

**1.11.** Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O (a) candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado (a) do certame.

**1.12.** As vagas de Psicólogo (a), Nutricionista e de Assistente Social destinam-se a contribuir com o desenvolvimento psicossocial, nutricional e escolar que contemplam as dimensões de aprendizagem cognitiva e socioemocional, desenvolvendo ações preventivas, acolhimento, encaminhamentos e acompanhamentos de demandas psicossociais e nutricionais de toda a comunidade escolar da rede pública estadual de ensino.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS**

**2.1.** O (a) candidato (a) deverá:

**a)** ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

**b)** ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) conforme legislação vigente;

**c)** possuir diploma de conclusão de curso superior na área de atuação pretendida, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada;

**d)** estar com o registro regularizado junto ao Conselho Profissional da Classe;

**e)** estar em dia com as obrigações eleitorais <https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**f)** estar quites com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino;

**g)** não tenha sofrido penalidade de demissão do serviço público ou condenação criminal por violência doméstica ou contra crianças e/ou adolescentes;

**h)** Certidão de Antecedentes Criminais (âmbito federal <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> e estadual <https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>);

**i)** ter disponibilidade para realizar atividades na capital e no interior do Estado (área Indígena e não Indígena), conforme Declaração de Disponibilidade para Viagem a Serviço (Anexo VIII).

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** A jornada de trabalho compreenderá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**3.2.** O (a) profissional contratado (a) desempenhará suas atividades laborais, com eficiência e responsabilidade atuando junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED em programas de governo que envolvam ações de enfrentamento aos problemas nutricionais, psicossociais que levam à vulnerabilidade social, realizando trabalho em equipe demonstrando empatia, capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; pró

atividade; capacidade de escuta; desenvolvimento da inteligência socioemocional, dentre outras que sejam compatíveis com a área profissional do (a) candidato (a).

3.3. Os (as) interessados (as) aos cargos de Psicólogo (a), Nutricionista e Assistente Social deverão optar por apenas uma das áreas de atuação dentre as dispostas neste Edital e cumprir com as exigências previstas na legislação que as regulamentam e suas atribuições.

3.4. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

3.5. Do total das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053/2001.

3.6. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final.

3.7. Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos (as), em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED-RR, para os cargos de Psicólogo (a), Nutricionista e Assistente Social, a fim de atender eventuais necessidades da SEED-RR e da rede pública estadual de ensino.

3.8. As vagas para o certame estão dispostas, abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	QTD. VAGAS		
			AC	PcD	TOTAL
Psicólogo (a)	Boa Vista-RR	DIPSE/DEB	18	02	20
Nutricionista	Boa Vista-RR	DIAL/DAE	14	01	15
Assistente Social	Boa Vista-RR	DIPSE/DEB	02	00	02
<b>TOTAL</b>			<b>34</b>	<b>03</b>	<b>37</b>

#### 4. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. As funções, atribuições, carga/horária e remuneração das categorias profissionais, encontram-se descritas abaixo:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	
PSICÓLOGO (A)	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Atuar no âmbito da educação escolar, colaborando para a compreensão e mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões biopsicossocial;</li> <li>-Realizar visitas, colher informações para relatórios e pareceres;</li> <li>-Acolher e acompanhar (pais, alunos, gestores, professores e pessoal técnico-administrativo) de forma individual e/ou em grupo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário;</li> <li>-Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros e exercer demais atividades correlatas ao cargo, visando prevenir, identificar, e resolver problemas psicossociais que possam bloquear na escola o desenvolvimento de potencialidades, auto realização e o exercício da cidadania consciente;</li> <li>-Contribuir para o desenvolvimento sócio emocional conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como um guia para o aprendizado prático dos alunos em relação às habilidades e atitudes de uso cotidiano no convívio em sociedade, trazendo assim, diversos benefícios à vida dos (as) estudantes.</li> <li>-Realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.</li> </ul>	
	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
	30 horas semanais	R\$ 3.918,00
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Elaborar os cardápios com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da população escolar, adequando-os a faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos;</li> <li>-Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, mantendo-o atualizado;</li> <li>-Implantar e supervisionar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos em conformidade com a legislação vigente;</li> <li>-Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental;</li> <li>-Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações;</li> <li>-Participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas à promoção da saúde;</li> <li>-Realizar testes de degustação das preparações prévios ao consumo;</li> <li>-Promover ações de incentivo ao desenvolvimento sustentável.</li> <li>-Realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.</li> </ul>	
	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
	30 horas semanais	R\$ 3.918,00
ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Envolver a comunidade escolar de forma a conscientizá-la do propósito de adquirir ainda mais conhecimentos acerca de seus direitos e deveres;</li> <li>-Realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.</li> </ul>	
	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
	30 horas semanais	R\$ 3.918,00

4.2. O candidato que não atender aos requisitos básicos obrigatórios será desclassificado do certame.

4.3. No caso da nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por meio do portal no seguinte endereço eletrônico onde o candidato deve se cadastrar <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx> após cadastrado o usuário deverá clicar no link abaixo para realizar sua inscrição, [https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico\\_resumido.aspx?cod\\_assunto\\_documento\\_tipo=92](https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=92) ou ir em nova solicitação e no campo de pesquisa, pesquisar pelo serviço **SELETIVO** e clicar na lupa para filtrar o resultado da busca e selecionar o serviço **SELETIVO PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL** no período de 17 a 22/04/2024, encerrando impreterivelmente, às 23he59min do último dia conforme definido no cronograma (Anexo I).

### 5.2. Documentos obrigatórios:

- a) CPF;
- b) documento de identificação (com foto): serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- c) certidão de quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br)) ou comprovante de votação, da última eleição (2022);
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) diploma ou Declaração de conclusão do curso superior na área pretendida com Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada;
- g) registro junto ao Conselho Profissional da Classe, com comprovante de regularidade do mesmo;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais (âmbito federal <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> e estadual <https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>);
- i) Declaração de não ter sofrido penalidades por Processo Administrativo Disciplinar (Anexo V);
- j) Declaração da Pessoa com Deficiência, apenas a quem se declarar PcD (Anexo III), juntamente com o atestado ou laudo médico que ateste a deficiência com expressa referência do código de Classificação Internacional da Doença – CID-10;
- k) Declaração de Disponibilidade para Deslocamento a Serviço (Anexo VIII).

5.3. Todos os documentos deverão estar legíveis e sem rasuras.

5.4. Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a inscrição.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a área de atuação pretendida, conforme item 3.8, deste Edital.

5.7. A duplicidade de inscrição acarretará em eliminação do (a) candidato (a) no certame.

5.8. Ao candidato inscrito implicará a total responsabilidade de conhecer as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

5.9. O recebimento da documentação no ato da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

5.10. A SEED/RR não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo incorreto preenchimento da Ficha de Inscrição que forem incompletas e implicar em desclassificação.

5.11. Diplomas, certificados, declarações, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhadas de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso deve estar com data atualizada emitida por instituição credenciada.

## 6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será de caráter classificatório e terá a seguinte distribuição de pontos:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso de Pós-Graduação ( <i>lato sensu</i> ), com Especialização na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 360 horas, no máximo 02 (dois) títulos.	10 pontos por título (máximo 02 (dois) títulos)	20
	Conclusão de Curso de Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) na área de atuação do cargo.	15 pontos	15
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo a área de atuação do cargo, no mínimo, 60 horas, nos últimos 5 anos - máximo 06 (seis) títulos	05 pontos por certificado (máximo 06 (seis) certificados)	30
Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida	Exercício da profissão de requisito do cargo, na rede pública ou privada comprovado conforme Edital	05 pontos por ano (máximo 03 (três) anos)	15
Comprovante de Tempo de Serviço de atuação específica na área educacional	Exercício da profissão específico na área educacional	10 pontos por ano (máximo 02 (dois) anos)	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

6.2. Todos os títulos deverão estar legíveis e sem rasuras.

## 7. DO RECURSO

7.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo IV encaminhando à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, através do endereço eletrônico <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/> nas datas especificadas no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

7.3. A solicitação para impugnar este Edital deve ser apresentada até às 23h59min das datas especificadas no Anexo I do Edital.

7.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo I, bem como aqueles entregues em local diverso do definido no item 7.1.

7.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar consistirá:

a) Na análise documental e na somatória de pontos da avaliação de títulos.

8.2. Os resultados serão publicados no <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/> e no DOE/RR ( [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), conforme cronograma (Anexo I).

8.3. O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar.

9.2. Os (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da avaliação dos títulos, observados os critérios de desempate.

## 10. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final terá preferência o (a) candidato (a) que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior pontuação na titulação correspondente ao tempo de serviço, contado em ano, mês e dias;

b) tiver mais idade, contada em ano, mês e dias.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação final dos (as) candidatos (as) consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos títulos descritos no subitem 6.1 deste Edital.

11.2. Os (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da avaliação dos títulos, observados os critérios de desempate.

11.3. A contratação e lotação dos (as) candidatos (as) classificados (as) ficará a critério da SEED-RR.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação/lotação do (a) candidato (a) classificado (a) será imediata, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

12.2. A apresentação dos (as) classificados (as) e convocados (as) para assinatura do contrato e lotação será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 – Centro, Boa Vista – RR, no dia 08/05/2024, no horário das 7h30min a 13h30min.

12.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído (a) do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

12.4. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

12.5. O (a) candidato (a) será lotado (a) no município de Boa Vista com deslocamentos para dar suporte às escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena), não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual o candidato realizou processo seletivo.

12.6. Em caso de recusa da contratação imediata e/ou a lotação, o (a) convocado (a) deverá assinar o Termo de Desistência, Anexo VII.

12.7. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que julgar necessária.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

13.2. A SEED-RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (às) candidatos (as) do certame.

13.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (Anexo VII) e imediatamente será convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

13.4. Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos inscritos e da classificação final do certame.

13.5. A SEED-RR por meio do Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, convocará, e lotará os (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei.

13.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, seguindo o modelo apresentado no Anexo IV, através do <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/> às 23h59min das datas especificadas no Cronograma (Anexo I).

13.7. A solicitação para impugnar este Edital deve ser apresentada até às 23h59min das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

13.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá vigência até 30/12/2024, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED-RR.

Boa Vista/RR, 12 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital no <a href="https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/">https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/</a> e no DOE/RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	12/04/2024
Prazo para interposição de recursos contra o Edital	15/04/2024
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos contra o Edital no <a href="https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/">https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/</a> e no DOE/RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	16/04/2024
Período de Inscrição	17 a 22/04/2024
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no <a href="https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/">https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/</a> e no DOE-RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	24/04/2024
Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	25/04/2024
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição de Recursos das Inscrições no <a href="https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/">https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/</a> e no DOE-RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	26/04/2024
Divulgação da Relação Final dos Inscritos no <a href="https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/">https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/</a> e no DOE-RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	29/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos no <a href="https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/">https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/</a> e no DOE-RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	30/04/2024
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	02/05/2024
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos no <a href="https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/">https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/</a> e no DOE-RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	06/05/2024
Divulgação do Resultado Final e Convocação dos Classificados no <a href="https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/">https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/</a> e no DOE/RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	07/05/2024
Apresentação dos Classificados e Convocados para assinatura do contrato e lotação	08/05/2024

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO (A), NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DA SEED-RR, ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Nome do Candidato:				
CPF:	Documento de Identificação:	Data de Nascimento: / /		
Telefone(s):	E-mail:			
Vaga a que concorre: ( ) Psicólogo(a)                      ( ) Nutricionista                      ( ) Assistente Social		Município:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo III e juntar Laudo Médico)				
Nº	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS(CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “b” item 5.2			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2022)			
4	Comprovante de Residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
6	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código de Classificação Internacional de Doença – CID-10 (Anexo III)			
7	Certidão de Antecedentes Criminais (âmbito federal)			
8	Certidão de Antecedentes Criminais (âmbito estadual)			
9	Declaração de não ter sofrido penalidades por PAD – Anexo V			
10	Declaração de disponibilidade para deslocamento a serviço – Anexo VIII			
11	Diploma ou Declaração de Conclusão do curso superior na área pretendida com Histórico Acadêmico			
12	Comprovante de registro ativo no Conselho Profissional da classe			

13	Comprovante de Conclusão de Pós-Graduação (lato sensu), com Especialização na área de atuação do cargo, ementa e carga horária mínima de 360h, no máximo 02 (dois) títulos			
14	Comprovante de Conclusão de Curso de Mestrado (stricto sensu) na área de atuação do cargo			
15	Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo ao nível de ensino ou área de atuação do cargo, mínimo 30h realizados nos últimos 05 (cinco) anos, máximo 06 (seis) títulos.			
16	Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida, na rede pública ou privada- 05 pontos por ano (máximo 03 (três) anos) ( ) Anos ( ) Meses ( ) Dias			
17	Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida com atuação específica na área educacional-10 pontos por ano (máximo 02 (dois) anos) ( ) Anos ( ) Meses ( ) Dias			
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>				

Declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são Declaro junto à comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação de Roraima – SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, ..... de ..... de 2024.

Assinatura do Candidato		Responsável pela Inscrição
	Assinatura do(a) Avaliador(a)	

**PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO (A), NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DA SEED-RR, ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

Nome do Candidato:	
CPF:	Documento de Identificação:
	Data de nascimento:
Vaga a que concorre:	
Município: .....	

...../RR, ..... de ..... de 2024.

Assinatura do Candidato		Responsável pela Inscrição
-------------------------	--	----------------------------

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

Eu,....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a)....., n.º....., Bairro....., Município/UF....., candidato a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO (A), NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DA SEED-RR, ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENA E NÃO INDÍGENA) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo ..... (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo médico)

...../RR, ..... de ..... de 2024

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu,....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas- CPF sob o nº....., candidato a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO(A), NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DA SEED-RR, ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENA E NÃO INDÍGENA) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, venho junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

**Fundamentação do Recurso:**


...../ RR, ..... de ..... 2024.

Candidato/Recorrente

**Espaço Reservado à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados**

**Decisão e Fundamentação**

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO


Boa Vista/ RR, ..... de..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Av. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED-RR, em razão de participação em Processo Seletivo Simplificado, que:

estou em pleno gozo dos direitos políticos;

não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;

não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;

não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Boa Vista- RR, ...../...../2024

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)/Declarante

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_,

DECLARO para fins de celebração de Contrato Temporário que:

( ) não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

( ) acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de \_\_\_\_\_, (no/na denominação da instituição/órgão) \_\_\_\_\_

( ) que é aposentado no cargo de \_\_\_\_\_, recebendo os proventos por meio do/da \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no item 12.9 deste Edital, referente à acumulação de cargos:

Conforme dispõe a Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;

...  
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a de dois cargos de professor;

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII – A proibição de acumulação estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).

Boa Vista- RR, ...../...../2024

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)/Declarante

**ANEXO VII****TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_

Bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, que estou **DESISTINDO** da celebração de Contrato Temporário para Contratação Temporária de ( ) **Psicólogo (a)**, ( ) **Nutricionista** e ( ) **Assistente Social**, cuja atuação seria na composição da **EQUIPE TÉCNICA DA SEED-RR, ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENA E NÃO INDÍGENA) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, realizado pela SEED-RR mediante Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº ...../2024/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº ..... de ..... de ..... de 2024.

Boa Vista- RR, ...../...../2024

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)/Declarante

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO A SERVIÇO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ Bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR que **POSSUO DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA (ÁREA INDÍGENA E NÃO INDÍGENA)** a fim de atender demandas da SEED/RR e da rede pública estadual de ensino, observadas as atribuições previstas para a função de \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº \_\_\_\_/2024/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Boa Vista-RR, .....de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)/Declarante



**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE **PSICÓLOGO (A)** DA SEED, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A) .....

Nº do Contrato:( )/2024- **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Unidade de Exercício: **Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR**

Lotação: **Divisão de Desenvolvimento Psicossocial Escolar/DEB/SEED-RR**

Cargo: **PSICÓLOGO**

Área de Atuação: **(A DEFINIR)**

Carga Horária: **30h**

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº ..... e CPF nº ....., Decreto nº 270-P de 08/04/2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) ..... RG nº ..... CPF nº ....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam entre si as seguintes cláusulas:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de **PSICÓLOGO**.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. O ..... atuará na área....., município ....., com as seguintes atribuições:

a) atuar no âmbito da educação escolar, colaborando para a compreensão e mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões biopsicossocial;

b) realizar visitas, colher informações para relatórios e pareceres;

c) acolher e acompanhar (pais, alunos, gestores, professores e pessoal técnico-administrativo) de forma individual e/ou em grupo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário;

d) desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros e exercer demais atividades correlatas ao cargo, visando prevenir, identificar, e resolver problemas psicossociais que possam bloquear na escola o desenvolvimento de potencialidades, auto realização e o exercício da cidadania consciente;

e) contribuir para o desenvolvimento

f) realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.

**4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 3.918,00 (três mil novecentos e dezoito reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

**5. DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente contrato terá vigência até 30/12/2024, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

**6. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da Administração Pública;

c) por iniciativa do (a) Contratado (a);

d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo (a) contratado (a);

f) pelo óbito do (a) contratado (a).

**7. DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da execução deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, Secretário de Estado da Educação e Desporto nº 270-P de 08/04/2024	CONTRATADO
--	------------

Testemunha: RG ..... ..... CPF ..... .....	Testemunha: RG ..... ..... CPF ..... .....
--	--

**ANEXO X****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA DA SEED, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A) .....

Nº do Contrato:( )/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Unidade de Exercício: **Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR**

Lotação: **Divisão de Alimentação Escolar/DAE/SEED-RR**

Cargo: **NUTRICIONISTA**

Área de Atuação: **(A DEFINIR)**

Carga Horária: **30h**

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº ..... e CPF nº ....., Decreto nº 270-P de 08/04/2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr. (a) ....., RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam entre si as seguintes cláusulas:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de **NUTRICIONISTA DA SEED-RR**

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. O ..... atuará na área....., município ....., com as seguintes atribuições:

- elaborar os cardápios com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da população escolar, adequando-os a faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos;
- elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, mantendo-o atualizado;
- implantar e supervisionar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos em conformidade com a legislação vigente;
- desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental;
- implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações;
- participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas à promoção da saúde;
- realizar testes de degustação das preparações prévios ao consumo;
- promover ações de incentivo ao desenvolvimento sustentável.
- realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.

**4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 3.918,00 (três mil novecentos e dezoito reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

**5. DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente contrato terá vigência até 30/12/2024, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

**6. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da Administração Pública;
- por iniciativa do (a) contratado (a);
- por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo (a) contratado (a);
- pelo óbito do (a) contratado (a).

**7. DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da execução deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2022

CONTRATADO

Testemunha:	Testemunha:
RG .....	RG .....
CPF .....	CPF .....

**ANEXO XI****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTA-

DO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A) .....

Nº do Contrato:( )/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Unidade de Exercício: Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR

Lotação: Divisão de Desenvolvimento Psicossocial Escolar – DIPSE/DEB/SEED-RR

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Área de Atuação: (A DEFINIR)

Carga Horária: 30h

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, RG nº ..... e CPF nº ....., Decreto nº 270-P de 08/04/2024, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) ....., RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam entre si as seguintes cláusulas:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. O ..... atuará na área....., município ....., com as seguintes atribuições:

a) envolver a comunidade escolar de forma a conscientizá-la do propósito de adquirir ainda mais conhecimentos acerca de seus direitos e deveres;

b) realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.

**4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 3.918,00 (três mil novecentos e dezoito reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

**5. DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente contrato terá vigência até 30/12/2024, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

**6. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da Administração Pública;

c) por iniciativa do (a) contratado (a);

d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo (a) contratado (a);

f) pelo óbito do (a) contratado (a).

**7. DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da execução deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD  Secretário de Estado da Educação e Desporto  Decreto Nº 270-P de 08/04/2024	CONTRATADO
---	------------

Testemunha:

RG.....

.....

CPF.....

.....


Testemunha:

RG.....


.....

CPF.....

.....



Documento assinado eletronicamente por Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 12/04/2024, às 15:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 12436094 e o código CRC 3FOAE188.